

Nº. 20/2019___ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA TRÊS DE OUTUBRO DO ANO DOIS MIL E DEZANOVE. _____

_____No dia três de outubro do ano dois mil e dezanove, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Paulo Alexandre Matos Cunha, com a presença dos Senhores Vereadores, Nuno André Araújo dos Santos Reis e Sá, José Manuel Leitão dos Santos, Leonel Agostinho Azevedo Rocha, Célia Cristina Maia Menezes e Castro, Mário Sousa Passos, José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena, Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima e Vítor Torres Pereira. _____

_____Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal foi dado conhecimento que os Senhores Vereadores, Ricardo Jorge Costa Mendes e Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, não estiveram presentes na reunião, tendo sido comunicado, atempadamente, essas impossibilidades. _____

_____Eram dez horas e trinta e cinco minutos quando pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião. _____

-*ANTES DA ORDEM DO DIA:* _____

INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: _____

-*Não houve intervenção do Órgão Executivo.* _____

-*ASSUNTOS INSCRITOS NA ORDEM DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS:* _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - “APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2019” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 26 de setembro de 2019, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR.** _____

ORD. E GESTÃO URBANÍSTICA: _____

1 - “DESPACHOS PROFERIDOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA ENTRE OS DIAS 16 DE AGOSTO A DE SETEMBRO DE 2019” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Informa-se o executivo camarário que, entre os dias 16 de agosto a 20 de setembro de 2019, ao abrigo das competências próprias e delegadas, foram proferidos os despachos constantes da listagem anexa ao processo, no total de 496, nas condições, pareceres e informações técnicas dos serviços.” _____

_____ **A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO DA PRESENTE INFORMAÇÃO.** _____

2 - “ELABORAÇÃO DA 1ª ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO PARA ADEQUAÇÃO AO REGIME EXTRAORDINÁRIO DE REGULARIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS (RERAE), ESTABELECIDO PELO DECRETO-LEI Nº 165/2014, DE 5 DE NOVEMBRO, ALTERADO PELA LEI Nº 21/2016, DE 19 DE JULHO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A publicação do Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas (RERAE), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, alterado pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho e regulamentado pela Portaria n.º 68/2015, de 9 de março, criou com carácter extraordinário, um regime transitório que “permitiu avaliar a possibilidade de regularização de um conjunto significativo de unidades produtivas que não disponham de um título de exploração ou de exercício válido face às conduções da atividade, designadamente por motivo de desconformidade com os planos de ordenamento do território vigentes ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública” (preâmbulo do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro); _____

A entrada em vigor do Regime supracitado possibilitou ainda a regularização dos estabelecimentos ou instalações que possuíssem título de exploração válido e eficaz, mas cuja alteração ou ampliação não estivessem compatíveis com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões ou restrições de utilidade pública; _____

A alteração ao Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 novembro promovida pela entrada em vigor da Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, além de prorrogar por mais um ano o prazo estabelecido para a aplicação do Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas, estendeu o seu âmbito de aplicações admitindo no seu artigo 2.º, que “podiam ainda ser apresentados pedidos de regularização relativos a atividades previstas no n.º 3 do artigo 1.º desse Decreto-Lei, que não tenham chegado a iniciar-se ou tenham cessado ou sido suspensas há mais de um ano, desde que existissem, iniciados ou acabadas, instalações de suporte dessa atividade à data de entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro”, e estendeu ainda o respetivo regime estabelecendo, no artigo 3.º, que “para além do previsto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5

de novembro, podem ainda beneficiar dos regimes a que se referem as alíneas a) e b) do n.º 1 do referido artigo os estabelecimentos e explorações que se destinem a apoio de atividade agropecuária, da agricultura, horticultura, fruticultura, silvicultura e apicultura, designadamente armazéns, anexos e centrais de frio”; _____

Desde 2 de janeiro de 2015, data da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, foram solicitados vários pedidos de deliberação fundamentada de reconhecimento de interesse público municipal para a regularização dos estabelecimentos ou instalações, emitidos pelas Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão sob proposta da Câmara Municipal; _____

No âmbito do RERAE, realizaram-se até ao presente, 10 Conferências Decisórias (CD) nos termos do disposto no artigo 11.º desse Regime, nos quais se ponderaram os interesses previstos. Esses pedidos de regularização obtiveram a decisão favorável condicionada (conforme é possível verificar no anexo I dos Termos de Referência que acompanham a presente proposta), apresentando desconformidades com o Plano Diretor Municipal (PDM) de Vila Nova de Famalicão, designadamente com as servidões de utilidade pública representadas na planta de condicionantes do referido plano territorial; _____

De acordo com o disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, os pedidos de regularização de atividades económicas que tenham na deliberação final da conferência decisória uma “deliberação favorável ou favorável condicionada que tenha por pressuposto a desconformidade com instrumentos de gestão territorial vinculativo de particulares a entidade competente deve promover a alteração, revisão ou elaboração do instrumento de gestão territorial em causa, no sentido de contemplar a regularização do estabelecimento ou exploração (...)”; _____

A presente proposta tem como propósito submeter à apreciação da Câmara Municipal, o início da 1.ª alteração ao PDM de Vila Nova de Famalicão, conforme os “Termos de

Referência” em anexo, a fim de dar cumprimento às condições impostas nas Atas das Conferências Decisórias (dos diversos pedidos de regularização submetidos no âmbito do RERAE), que mereceram uma deliberação favorável ou favorável condicionada, tomada por maioria dos votos presentes; _____

A elaboração da alteração do PDM, com enquadramento legal nos artigos 115.º e 118.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, seguirá o procedimento constante do artigo 119.º desse diploma legal, com as devidas adaptações previstas no artigo 12.º do RERAE; _____

A matéria relativa à alteração do PDM para adequação ao RERAE, pronuncia-se no sentido de que as alterações em causa não são suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente, e tendo por base o n.º 2 e o n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, alterado pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 5 de maio, considera-se que a alteração do PDM não terá que ser objeto de Avaliação Ambiental Estratégica, na medida que esta alteração assume caráter pontual e é resultante das Conferências Decisórias previstas no RERAE; _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Determinar o início da 1.ª Alteração do Plano Diretor Municipal para adequação ao Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas, ao abrigo dos artigos 115.º e 118.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), conjugado com o n.º 2 do artigo 12.º do estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, na sua atual redação e os respetivos Termos de Referência; _____

2 - A não sujeição a Avaliação Ambiental Estratégica, nos termos do disposto no n.º 2 e no n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, na sua atual

redação, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua atual redação; _____

3 - Fixar o prazo de seis meses para a elaboração da proposta de alteração do PDM.” _____

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

PATRIMÓNIO: _____

1 - “AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS VIÁRIAS (ARRUAMENTO E ESTACIONAMENTO) DE APOIO AO TEATRO NARCISO FERREIRA, NA FREGUESIA DE RIBA DE AVE” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 08 de fevereiro de 2018, aprovar a realização da empreitada denominada “Reabilitação do Teatro Narciso Ferreira - Riba de Ave/V. N. de Famalicão”, e na sua reunião de 31 de janeiro de 2019, a adjudicação da empreitada à sociedade Costeira - Engenharia e Construção, S.A.; _____

Com a reabilitação deste edifício verifica-se a necessidade de intervenção na área envolvente, numa perspetiva de valorização do Teatro Narciso Ferreira, visando um desenvolvimento integrado, harmonioso e sustentável da zona onde se insere, sendo, por isso, imprescindível melhorar os acessos e o estacionamento no local; _____

A execução destas obras é importante para a população local, fundamental para os cidadãos, indispensável para os automobilistas e para o bom funcionamento do Teatro, com aumento de afluência de público após conclusão das obras de reabilitação, pelo que a construção destas infraestruturas de apoio contribui notoriamente para o bem-estar e qualidade de vida da população daquela Freguesia, e de todos os que ali se deslocam; Para concretizar tal projeto, foram encetadas negociações com os proprietários dos prédios confrontantes visando encontrar uma solução que compatibilize os vários interesses em presença, salvaguardando o interesse público designadamente o arranjo urbanístico da área envolvente do Teatro Narciso Ferreira, dotando-o de melhores acessos e estacionamento, sendo que as parcelas de terreno em questão são absolutamente necessárias e fundamentais para a concretização de tal projeto; _____

Como se disse, os proprietários após um período negociações concordaram em alienar o prédio sito no Lugar da Ponte, Rua Joaquim Ferreira, freguesia de Riba de Ave, deste concelho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 704, ainda não descrito na Conservatória do Registo Predial, o qual, no âmbito do processo de Inventário (Herança), com o número 1704/04.4TJVNF, por sentença foi adjudicado a António Pinto Fraga, NIF 140 937 986, Luís António Martins Pinto Fraga, NIF 222 697 598, Joana Martins Pinto Fraga, NIF 228 548 985 e José Nuno Martins Pinto Fraga, NIF 237 134 900, pelo preço de 169.000,00€ (cento e sessenta e nove mil euros); _____

Após avaliação realizada ao prédio que se pretende adquirir foi atribuído o valor 169.080,00€ (cento e sessenta e nove mil e oitenta euros), de acordo com o Relatório de Avaliação datado 24 de setembro de 2019, que se anexa cópia; _____

O valor proposto parece razoável e ajustado à realidade, ponderado o interesse público e a relação custo/benefício para o interesse municipal, pelo que deve abraçar-se esta solução de aquisição amigável, por via da negociação particular, em detrimento da possibilidade

de um processo judicial, que deve ser considerado sempre como última ratio para a aquisição de terrenos, por parte das entidades públicas administrativas, para execução das atribuições e competências que lhe foram conferidas; _____

Os municípios dispõem, entre outras, de atribuições nos domínios da cultura, transportes, comunicações e ordenamento do território, conforme resulta do disposto no artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

À Câmara Municipal compete criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal, bem como adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG, nos termos do disposto nas alíneas g) e ee), do n.º 1, do artigo 33.º da citada Lei n.º 75/2013. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a aquisição de um terreno para execução de infraestruturas viárias de apoio ao Teatro Narciso Ferreira, sito no Lugar da Ponte, Rua Joaquim Ferreira, freguesia de Riba de Ave, deste concelho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 704, ainda não descrito na Conservatória do Registo Predial, propriedade de António Pinto Fraga, NIF 140 937 986, Luís António Martins Pinto Fraga, NIF 222 697 598, Joana Martins Pinto Fraga, NIF 228 548 985 e José Nuno Martins Pinto Fraga, NIF 237 134 900, conforme adjudicação homologada por sentença proferida no processo de Inventário (Herança), com o número 1704/04.4TJVNF, pelo preço de 169.000,00€ (cento e sessenta e nove mil euros). _____

2 - Que a Câmara Municipal delibere conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a escritura

de compra e venda, e ainda a praticar todos os atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5671/2019, efetuados com base no cabimento nº 5331/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **CULTURA:** _____

1 - “CONCURSO PÚBLICO Nº 024/19/DCT - SERVIÇO DE SOM, LUZ E PALCOS - CADUCIDADE - ADJUDICAÇÃO DA PROPOSTA ORDENADA EM LUGAR SUBSEQUENTE” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que a Câmara Municipal, em reunião datada de 29 de agosto de 2019, deliberou adjudicar o Lote 3 - Palcos (PM3), do Concurso Público n.º 024/19/DCT, à concorrente “Henrique Pinheiro, Lda.” (NIF 504 259 253). _____

Considerando que o adjudicatário não logrou apresentar os documentos de habilitação no prazo que, para o efeito, lhe foi fixado. _____

Considerando que, conforme dispõe o n.º 1 do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual

redação, a adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação no prazo que lhe foi fixado. _____

Considerando que o adjudicatário informou ainda a Câmara Municipal que não pretende manter a proposta, desistindo da adjudicação, facto que dispensa a audiência prévia prevista no n.º 2 do artigo 86.º do CCP. _____

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 86.º do CCP, no caso em apreço o órgão competente para a decisão de contratar deve adjudicar a proposta ordenada em lugar subsequente. _____

Considerando que está em causa um procedimento contínuo do serviço de som, luz, palcos e outros recursos/estruturas logísticas conexas para o apoio institucional a outras entidades e essencial ao bom funcionamento de atividades de interesse municipal. _____

Considerando o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP. _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Revogar a deliberação, datada de 29 de agosto de 2019, nos termos da qual tinha sido adjudicada a proposta do concorrente “Henrique Pinheiro, Lda.”, com fundamento na caducidade da adjudicação; _____

2 - Adjudicar o “Serviço de Som, Luz e Palcos - Lote 3”, do Concurso Público n.º 024/19/DCT, à proposta ordenada em lugar subsequente, apresentada pelo concorrente “Manuel Rodrigues Unipessoal, Lda.” (NIF 514 458 992), conforme consta do Relatório Final de análise de propostas, que se anexa e faz parte integrante desta proposta, pelo valor global de 20.400,00 € (vinte mil e quatrocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; _____

3 - Notificar o adjudicatário, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 77.º do CCP, para apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no artigo 81.º do mesmo Código.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5690/2019, efetuados com base no cabimento n.º 5332/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ *-AUSENTOU-SE O SENHOR VERAOR LEONEL ROCHA POR IMPEDIMENTO LEGAL.* _____

2 - “APOIO FINANCEIRO À RIBEIRÃO MUSICAL - SOCIEDADE ARTÍSTICA E MUSICAL - PLANO DE ATIVIDADES 2019” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, _____

A Ribeirão Musical - Sociedade Artística e Musical, com sede em Avenida 3 de Julho, n.º 87, 4760-713 Ribeirão, concelho de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 514 444 363, é uma instituição sem fins lucrativos que prossegue fins de manifesto interesse público municipal, legalmente constituída, com a sua situação contributiva e tributária

regularizadas, e com a missão de “aumentar a perceção da importância da música como instrumento de consolidação da personalidade e afirmação da identidade”; _____

Considerando ainda que a Ribeirão Musical - Sociedade Artística e Musical, que tem entre outros objetivos, o fomento e desenvolvimento de atividades artísticas, contribuindo para a diversidade cultural e a qualidade nos domínios das artes, recreio e cultura, para uma circulação regional e nacional alargada das atividades artísticas e para a vitalidade das mesmas enquanto motor cultural; _____

Tendo em conta que a Ribeirão Musical aposta na valorização do ensino da música, querendo afirmar-se como um contributo significativo na promoção do sucesso educativo dos alunos e contribuir para o seu desenvolvimento pessoal e social, pretendendo para esse efeito estabelecer protocolos de cooperação com diversas instituições e com a comunidade e elaborar estratégias de desenvolvimento cultural; _____

Considerando que a mesma tem por objetivos estratégicos a criação de uma Orquestra Sinfónica e de uma Banda Filarmónica, tendo por base o trabalho desenvolvido na “Escola de Música” que já tem em funcionamento; _____

Tendo em conta o pedido enviado à Câmara Municipal para seu apoio na participação com o desenvolvimento do Plano de Atividades de 2019; _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 05 de janeiro de 2016. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 10.000,00 € (dez mil euros) à Ribeirão Musical - Sociedade Artística e Musical, NIPC 514 444 363, com vista à comparticipação nos custos das atividades culturais, sociais e educativas a desenvolver durante o ano de 2019; _____

2. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo; _____

4. Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5669/2019, efetuados com base no cabimento nº 5329/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR VEREADOR LEONEL ROCHA. _____

_____ *-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR LEONEL ROCHA.* _____

3 - “APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES, GRUPOS OU RANCHOS FOLCLÓRICOS E/OU ETNOGRÁFICOS” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, _____

Defender a cultura é defender as tradições populares, e o folclore constitui uma atividade organizada, carregada de símbolos e de significados que representam a Identidade Cultural e a Riqueza dos Valores Patrimoniais, materiais e imateriais, dos munícipes famalicenses. Por outro lado, como utilidade pública subjacente à presente atribuição de um subsídio de financiamento, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, também reconhece que o associativismo reforça o sentimento de identidade e de pertença dos cidadãos às freguesias e ao concelho; _____

Nestes termos, anuindo o considerável repositório da nossa memória histórica e social, o valioso legado intergeracional, e a rica herança identitária do nosso território, a edilidade, tem procedido à valorização da importância dos projetos de âmbito cultural, social, educativo e recreativo, das Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos, sedeados no concelho, enquanto contributos para o enriquecimento da oferta cultural, social, educativa e recreativa, a nível municipal; _____

Porque se constituem, na atualidade, como fator de identidade do nosso território, e, simultaneamente, simbolizam o fenómeno da democratização da cultura; _____

Tendo em conta o trabalho realizado, e reconhecendo que muito têm contribuído para a projeção cultural, social, educativa e recreativa do concelho de Vila Nova de Famalicão, a dotação das Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos, com meios e recursos que viabilizem a sua atividade regular, e permita a concretização de eventos, iniciativas e projetos de manifesto interesse público municipal, nomeadamente, respondendo às necessidades da comunidade famalicense nas áreas cultural e recreativa, e valorizando o património cultural, material e imaterial; _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12

de setembro, na sua atual redação, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 05 de janeiro de 2016. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição, de acordo com a tabela em anexo à proposta, de um apoio financeiro no valor de 4.000,00 € (quatro mil euros) às Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos, com vista a apoiar as atividades desenvolvidas com a divulgação das tradições populares representadas por uma herança cultural com visibilidade na música, na dança, nos cantares e nos trajes; _____

2. Que, no âmbito desta atribuição de apoio financeiro, a Associação, Grupo ou Rancho Folclórico e/ou Etnográfico realize até 3 (três) espetáculos em calendário, locais e moldes a acordar com a Autarquia, durante o ano de 2019; _____

3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo; _____

5. Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 5667 e 5668/2019, efetuados com base no cabimento n.º 5327 e 5328 /2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

FREGUESIAS: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ - “OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MUROS DE SUPORTE E VEDAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE GONDIFELOS” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às juntas de freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da freguesia; _____

Considerando que a junta da união de freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de construção de muros de suporte e vedação para ampliação do cemitério de Gondifelos, e cujos trabalhos se

consubstanciam na construção de muros de suporte de terras em alvenaria de pedra de granito amarelo, e posterior aterro através de terras de empréstimo e compactação do solo; Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 27.740,00 euros (vinte e sete mil setecentos e quarenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 27.000,00 € (vinte e sete mil euros), à União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, com o NIF 510 837 190, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa à proposta. _____

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre

Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5666/2019, efetuados com base no cabimento nº 5326/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E OS SENHORES VEREADORES JOSÉ SANTOS E AUGUSTO LIMA AUSENTARAM-SE, POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

- ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VEREADOR LEONEL ROCHA. _____

DESPORTO: _____

1 - “COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO AVE (AMAVE), COM VISTA À ORGANIZAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO “TAÇA DE PORTUGAL DE NOVAS ENERGIAS” - PROTOCOLO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO COM A EMPRESA MACEDO & MACEDO, LDA.”

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que a Associação de Municípios do Vale do Ave (AMAVE), em reunião do Concelho Diretivo, datada de 25 de Junho de 2019, deliberou aprovar um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar com o Classic Clube de Portugal, cujo objeto consiste na organização e execução de uma prova desportiva (rally) com carros elétricos, denominada “Taça de Portugal de Novas Energias”, mediante o pagamento de uma comparticipação financeira de 50.000,00 € (cinquenta mil euros), acrescidos de I.V.A. à taxa legal em vigor - Cfr. Deliberação e Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexam e fazem parte integrante desta proposta;__

Considerando que se trata de um evento, com as características de uma prova desportiva, com veículos movidos a eletricidade - “Rally” elétrico ou Eco Rally” - que prima pela relevância no domínio ambiental, nomeadamente pela reconhecida capacidade de mobilização social que o desporto automóvel assume na sociedade contemporânea, seja como fator catalisador para a sensibilização da necessidade de promover a descarbonização da mobilidade no plano do território intermunicipal, seja como forma de contributo para uma adesão à mobilidade elétrica na Região do Ave, pela demonstração desmistificadora dos receios quanto às limitações dos automóveis elétricos; _____

Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão, juntamente com os municípios de Guimarães, Santo Tirso, Fafe e Vizela, partilham o entendimento de que a natureza da prova e a sua finalidade requerem uma abordagem abrangente e integrada, a ser assumida pela AMAVE, de modo a compaginar a logística, os diferentes territórios e autarquias que serão abrangidos pela prova, que se pretende seja o primeiro campeonato de Portugal de automóveis elétricos;_____

Considerando que qualquer modalidade desportiva é, de per si, fator de atração de públicos e, por conseguinte, neste caso concreto, também veículo de mobilização e

sensibilização para questões prementes como a da mobilidade e sustentabilidade ambiental; _____

Considerando que o evento desportivo, a realizar nos dias 25, 26 e 27 de outubro do corrente ano, percorrerá os territórios concelhios daqueles cinco municípios associados da AMAVE; _____

Considerando que constituem deveres dos municípios associados prestar a colaboração necessária para a realização das suas atividades e cumprir e fazer cumprir as deliberações dos órgãos da Associação - Cfr. alíneas a) e b) do artigo 5.º dos respetivos Estatutos; _

Considerando que os municípios dispõem de atribuições nos domínios dos tempos livres e desporto, sendo da competência da Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio à realização de eventos de interesse para o Município - Cfr. alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; _____

Considerando que a empresa famalicense Macedo & Macedo, Lda., sendo comercializadora de veículos híbridos, mostrou interesse junto da Câmara Municipal, em patrocinar o evento, nomeadamente no que concerne à 4.ª Etapa, que se realiza no concelho de Vila Nova de Famalicão; _____

Considerando que o referido patrocínio se consubstancia numa comparticipação de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros), mediante a contrapartida de cedência do espaço publicitário do evento, e demais condições constantes da minuta de Protocolo que se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Apoiar o evento desportivo denominado “Taça de Portugal de Novas Energias”, mediante a transferência para a Associação de Municípios do Vale do Ave (AMAVE), NIPC 502 622 482, do montante de 10.000,00 € (dez mil euros), a título de

comparticipação do Município de Vila Nova de Famalicão, juntamente com os municípios de Guimarães, Santo Tirso, Fafe e Vizela, no financiamento do respetivo projeto; _____

2 - Autorizar a celebração de um Protocolo de Patrocínio com a empresa Macedo & Macedo, Lda., NIPC 500 376 832, que se consubstancia numa participação de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros), mediante a contrapartida de cedência do espaço publicitário do evento (4.^a etapa a realizar no concelho de Vila Nova de Famalicão), conforme minuta de Protocolo que se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3 - Conceder poderes ao Senhor Vice-presidente da Câmara Municipal para outorgar e assinar o respetivo Protocolo de Patrocínio.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5756/2019, efetuados com base no cabimento nº 5410/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPARAM NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E OS SENHORES VEREADORES JOSÉ SANTOS E AUGUSTO LIMA _____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

-APRESENTARAM-SE, DE NOVO, OS SENHORES VEREADORES JOSÉ SANTOS E AUGUSTO LIMA. _____

2 - “ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL Nº 023/19/DDTL (VIGILÂNCIA DOS PLANOS DE ÁGUA DAS PISCINAS DE RIBEIRÃO, OLIVEIRA SÃO MATEUS E VILA NOVA DE FAMALICÃO) E CONSEQUENTE REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR - ABERTURA DE NOVO PROCEDIMENTO”

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Em reunião realizada a 23 de maio de 2019, a Câmara Municipal deliberou autorizar a abertura de um procedimento de concurso público tendo em vista a adjudicação dos serviços de Vigilância dos planos de água das Piscinas de Ribeirão, Oliveira São Mateus e Vila Nova de Famalicão, tendo nessa reunião sido aprovadas as respetivas peças concursais (Programa do Procedimento e Caderno de Encargos) - Cfr. deliberação em anexo à proposta. _____

Sucedo que, em sede de análise de propostas e de análise de várias reclamações apresentadas pelos concorrentes, se verificou a necessidade de alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento, designadamente do Caderno de Encargos. ____

Considerando, nomeadamente, que o Caderno de Encargos não especificava de forma clara e precisa quais os documentos que deveriam ser apresentados e, por seu turno, eram exigidas aos concorrentes determinadas habilitações e certificações que só faz sentido que sejam exigidas ao adjudicatário, visto que se referem à fase de execução do contrato. _

Considerando que é, assim, necessário alterar as especificações técnicas constantes da Cláusula 32.^a do Caderno de Encargos, designadamente as respeitantes à certificação das entidades formadoras dos nadadores-salvadores profissionais, à certificação emitida pelo Instituto de Socorro a Náufragos (ISN) e pela Direção Geral do Emprego e das Relações

de Trabalho (DGERT) e as respeitantes à certificação e formação contínua dos nadadores-salvadores. _____

Perante tais vicissitudes, a decisão que se mostra mais adequada à defesa dos princípios da prossecução do interesse público, da economia, da boa gestão da coisa pública e da sã concorrência é a da anulação do concurso n.º 023/19/DDTL e das respetivas peças concursais que lhe serviram de base e a abertura de um novo procedimento. _____

Considerando o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 79.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 80º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - A revogação da deliberação da Câmara Municipal, datada de 23 de maio de 2019, na qual foi decidida a abertura de um concurso público com vista à adjudicação dos serviços de Vigilância dos planos de água das Piscinas de Ribeirão, Oliveira São Mateus e Vila Nova de Famalicão e a consequente anulação do concurso n.º 023/19/DDTL; _____

2 - A notificação do presente ato administrativo aos concorrentes do concurso supra referido, para efeitos de exercício de audiência prévia; _____

3 - Autorizar a realização da despesa relativa à prestação de serviços de Vigilância dos Planos de Água das Piscinas de Ribeirão, Oliveira São Mateus e de Vila Nova de Famalicão, pelo prazo de 2 anos, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020, com recurso ao procedimento pré-contratual de concurso público, com montante global estimado de 190.000,00 €, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, tendo em conta os custos médios resultantes de anteriores procedimentos com idêntico objeto. _____

4 - Autorizar a realização do referido procedimento de concurso público, objeto do presente procedimento, sem recurso à divisão por lotes, por se entender ser de mais fácil

gestão/articulação dos meios humanos a afetar aos diferentes locais da prestação do serviço, nos termos do n.º 2, artigo 46º-A, do CCP. _____

5 - Determinar que os encargos resultantes da aquisição referida no ponto n.º 1 sejam repartidos pelos seguintes anos, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor: _____

• ano de 2020 : valor de 95.000,00 euros, distribuídos pelos seguintes locais: _____

- Piscinas Municipais Vila Nova de Famalicão (Piscinas Interiores); _____

- Piscinas Municipais Vila Nova de Famalicão (Piscinas Exteriores); _____

- Piscinas Municipais de Ribeirão; _____

- Piscinas Municipais de O.S. Mateus. _____

• ano de 2021 : valor de 95.000,00 euros, distribuídos pelos seguintes locais: _____

- Piscinas Municipais Vila Nova de Famalicão (Piscinas Interiores); _____

- Piscinas Municipais Vila Nova de Famalicão (Piscinas Exteriores); _____

- Piscinas Municipais de Ribeirão; _____

- Piscinas Municipais de O.S. Mateus. _____

• Estabelecer que os montantes fixados para cada ano económico, por se tratar de valores estimados, podem ser acrescidos do saldo apurado no ano que antecede. _____

6 - Autorizar a abertura de um novo procedimento de concurso público, nos termos da al. c), do n.º 1, do artigo 16.º, al. b), do n.º 1, do artigo 20.º, e artigos 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, bem como a aprovação do correspondente Programa do Procedimento, Caderno de Encargos, cujos documentos se anexam e aqui se dão por integralmente reproduzidos e ficam a fazer parte integrante desta proposta. _____

7 - Designar o júri do procedimento composto pelos elementos constantes do Anexo I à presente proposta, bem como do gestor do contrato, conforme previsto no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP. _____

8 - Dar conhecimento à Assembleia Municipal da devida assunção do compromisso plurianual a assumir com o presente procedimento, aprovada na reunião de 28 de novembro de 2018, para efeitos dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, com as alterações introduzidas pelo art.º 44.º do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio e do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO OITO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **AMBIENTE:** _____

1 - “REDUÇÃO EXCECIONAL DA TARIFA DE ÁGUA A VÁRIOS MUNÍCIPES DO CONCELHO” _____

Do Senhor Vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: _____

“Nos termos do n.º 6 do artigo 36º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas. _____

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou vários pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a redução excecional da tarifa de água, a vários municípios, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido. _____

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para ser concedida a redução excecional da tarifa de água são identificados abaixo, pelo Número de Identificação Fiscal (NIF), e respetivo Código de Identificação de Local (CIL) de abastecimento de água. _____

- Ao portador do NIF: 157 263 177, com o CIL nº 280089, sito na freguesia de Lousado;

- Ao portador do NIF: 215 548 884 com o CIL nº 108653, sito na união de freguesias de Famalicão e Calendário; _____

- Ao portador do NIF: 211 503 703, com o CIL nº 9581, sito na união de freguesias de Famalicão e Calendário; _____

- Ao portador do NIF: 190 809 116, com o CIL nº 411078, sito na freguesia de Ribeirão;

- Ao portador do NIF: 163 070 180, com o CIL nº 17187, sito na freguesia de Delães; _

- Ao portador do NIF: 161 778 984, com o CIL nº 757940, sito na freguesia de Joane; _

- Ao portador do NIF: 199 694 141 com o CIL nº 503097, sito na freguesia de Oliveira Santa Maria; _____

- Ao portador do NIF: 150 190 514, com o CIL nº 9955, sito na união de freguesias de Famalicão e Calendário; _____

- Ao portador do NIF: 119 358 476, com o CIL nº 401137, sito na freguesia de Riba de Ave; _____

- Ao portador do NIF: 179 449 486, com o CIL nº 510599, sito na freguesia de Ribeirão;

- Ao portador do NIF: 236 668 455, com o CIL nº 513402, sito na união de freguesias de Famalicão e Calendário; _____

- Ao portador do NIF: 140 748 946, com o CIL nº 24464, sito na união de freguesias de Antas e Abade Vermoim; _____

- Ao portador do NIF: 145 055 485, com o CIL nº 519678, sito na freguesia de Landim;

- Ao portador do NIF: 143 740 385, com o CIL nº 521444, sito na freguesia de Requião;

- Ao portador do NIF: 177 061 618, com o CIL nº 280484, sito na freguesia de Lousado;
- Ao portador do NIF: 157 205 487, com o CIL nº 280606, sito na freguesia de Lousado;
- Ao portador do NIF: 143 740 520, com o CIL nº 410645, sito na freguesia de Ribeirão;

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a redução excecional da tarifa de água, pelo período único de um ano, podendo estas situações ser revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 36º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais. _____

2. Cobrar a estes munícipes a tarifa aplicada às instituições de solidariedade social.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TARIFA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA” _____

Do Senhor Vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: _____

“Nos termos do artigo 63º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em condições especiais, justificadas caso a caso, poderá conceder a isenção do pagamento das tarifas de ligação às redes públicas. _____

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou os seguintes pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, para atribuir a isenção de pagamento da tarifa de ligação de água, aos seguintes munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido. _____

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para ser concedida a isenção de pagamento da tarifa de ligação de água, identificados abaixo, pelo Número de Identificação Fiscal (NIF), e respetivo Código de Identificação de Local (CIL), de abastecimento de água. _____

- Ao portador do NIF: 190 809 116, com o CIL nº 411078, sito na freguesia de Ribeirão;

- Ao portador do NIF: 150 190 514, com o CIL nº 9955, sito na união de freguesias de Famalicão e Calendário. _____

Os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste município, não possuindo qualquer dívida. _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar a concessão da isenção de pagamento da tarifa de ligação de água, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 63º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais.”

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

INTERNACIONALIZAÇÃO: _____

1 - “INTERNATIONAL WEEK FAMALICÃO 2019 - 17 A 24 DE OUTUBRO DE 2019 E PROTOCOLOS E MEMORANDO DE COOPERAÇÃO” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município definiu uma Estratégia de Diplomacia Urbana para a Internacionalização de Vila Nova de Famalicão, tendo assumido como ambição de partida a integração e a

participação do território em redes internacionais de cooperação, promovendo a comunicação da identidade de Famalicão assente nas suas marcas distintivas; _____

É objetivo fundamental e estruturante do Município o de capacitar a comunidade para o diálogo internacional, reforçando a aposta no estabelecimento de relações externas de proximidade, sustentadas pela participação ativa em rede se projetos de âmbito internacional intensificadores de retorno económico para o concelho, bem como de trocas sociais, científicas e culturais impactantes no reconhecimento, interno e externo, do território, e promotores de uma atmosfera de acolhimento continuado e efetivo de pessoas, instituições e eventos externos de reputação internacional; _____

Dando cumprimento à Estratégia de Diplomacia Urbana para a Internacionalização de Vila Nova de Famalicão, foi elaborado um Programa para a realização da International Week Famalicão 2019, que se realiza entre 17 e 24 de outubro de 2019, e que visa fortalecer e dar visibilidade à dinâmica de internacionalização do Município, bem como reforçar os laços institucionais entre representantes da autarquia local, do tecido empresarial, da academia e responsáveis diplomáticos, conforme programa detalhado que se anexa à proposta; _____

Na reunião de Câmara de 18 de outubro de 2018, foi aprovado o Manifesto VNF Alliance, subscrito por um conjunto alargado de personalidades e Instituições, e que se pretende agora, volvido um ano de implementação, e reconhecido o seu mérito na estratégia de internacionalização do Município, alargar a novos Subscritores; _____

O Município estabeleceu como prioridade angular no âmbito da Estratégia de Diplomacia Urbana para a Internacionalização de Vila Nova de Famalicão, entre outras, um conjunto de ações tendentes ao aprofundamento da cooperação com outras cidades do mundo, incluindo a animação dos Acordos de Geminação e o desenvolvimento de novas relações de cooperação; _____

O enriquecimento e capacitação da estrutura de recursos humanos das empresas sedeadas no Concelho, designadamente as empresas do setor têxtil, pode ser promovido também por via da cooperação académica, designadamente através de estágios internacionais de alunos provenientes das Universidades de Lille, em França, e de Liverpool, no Reino Unido, enquadrada numa relação de cooperação mais alargada entre as cidades; _____

A cooperação com as Câmaras de Comércio e Indústria de outros países tem vindo a revelar-se um fator crítico fundamental para a exploração de mercados internacionais, reforçando a internacionalização das empresas do território; _____

Nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, são atribuições do Município dinamizar a “cooperação externa”; _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar o programa da International Week Famalicão 2019, a realizar de 17 a 24 de outubro (anexo 1); _____

2 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar os novos Subscritores do Manifesto VNF Alliance, que representam Personalidades e Instituições envolvidas em dinâmicas e atividades internacionais que em muito podem projetar o nome de Famalicão no panorama internacional, cuja lista se anexa, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação (anexo 2); _____

3 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a minuta e assinatura de um Memorando de Cooperação entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Comunidade Municipal de Lima, no Peru, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por brevidade como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação (anexo 3); _____

4 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a minuta e assinatura de um Protocolo de Cooperação entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Liverpool John Moors University, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por brevidade como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação (anexos 4 – versão em Português e versão em Inglês); _____

5 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a minuta e assinatura de um Protocolo de Cooperação entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Hope University, de Liverpool, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por brevidade como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação (anexos 5 - versão em Português e versão em Inglês); _____

6 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a minuta e assinatura de um Protocolo de Cooperação entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a ENSAIT - École Nationale Supérieure des Arts et Industries Textiles, de Roubaix, na Região de Lille, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por brevidade como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação (anexos 6 – versão em Português e versão em Inglês); _____

7 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a minuta e assinatura de um Protocolo de Cooperação entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Câmara de Comércio e Indústria Franco-Portuguesa, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por brevidade como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação (anexo 7); _____

8 - Que mais delibere conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar os referidos Protocolos.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: _____

O cidadão Francisco Alberto Mendes Pereira de Carvalho, residente na freguesia de Nine, pediu a intervenção para solicitar esclarecimentos sobre o Plano de Execução Urbanística de Nine. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - informou que este assunto ainda não foi apreciado em sede de reunião do executivo. _____

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, eram dez horas e cinquenta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. _____